



ATA DA 151ª CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 22.04.2015

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e quinze, às dezoito horas e trinta e sete minutos, no Plenarinho da Câmara de Vereadores do Município de Joinville, Rua Hermann August Lepper, 1100, Saguacú, realizou-se a Centésima Quinquagésima Primeira Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde. O Conselheiro Lourenço M Foss Joenk, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS), procedeu à abertura dos trabalhos, cumprimentando todos os presentes. Em seguida, passou a leitura da Pauta do dia: **1-EXPEDIENTES**: 1.1 Apresentação e aprovação da pauta do dia – 5'; 1.2 Comunicados e Informes da Secretaria Executiva – 15'. **2-ORDEM DO DIA**: **2.1** – Apresentação e aprovação de pareceres e relatórios das comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde (CAI, CAE e CIST) – 45'; **2.2** – Apresentação do relatório de participação dos conselheiros nas Plenárias de Conselhos de Saúde da região Sul e Nacional – 15'. **2.3** – Apresentação e aprovação do Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde – 40'; Houve solicitação de troca da ordem da pauta do dia entre os itens "2.1" e "2.2", que foi aprovada pela maioria. O conselheiro Douglas solicitou a inclusão de um item de pauta "a situação da exigência por parte do Ministério da Saúde de consultas oftalmológicas a cada três meses para a entrega de colírio para glaucoma", que foi aprovada pela maioria. **INFORMES GERAIS**; O servidor da Secretária Executiva Felipe Luiz Beninca fez a leitura dos informes conforme segue: 1) A Secretaria-executiva recebeu no dia 1º de abril de 2015 o Relatório de Atividades da Instituição Bethesda referente ao ano de 2014; 2) Ofício nº 071/2015-GUAF (Gerência da Unidade Administrativa e Financeira), recebido em 08.04.2015, informando a descontinuidade do cadastro da proposta de custeio para habilitação do Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (CER II – APAE), pois a Instituição (APAE) alegou que o repasse financeiro não cobriria as despesas dos serviços de reabilitação Visual e Intelectual; 3) Ofício do SECONCI – Serviço Social da Indústria da Construção Civil de Joinville, recebido em 08.04.2015, indicando como seus representantes na CIST – Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador o Dr. José Luiz Tito Camacho (titular) e Sra. Roseli da maia (suplente); 4) Ofício nº 476/2015-CVJ (Câmara de Vereadores de Joinville), recebido em 10.04.2015, encaminhando cópia da Lei nº 7.944, de 22 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação das listas de espera de pacientes que aguardam por procedimentos na Rede Pública de Saúde do município de Joinville e dá outras providências; 5) Ofício nº 028/2015 - SAS (Secretaria de Assistência Social), recebido em 22.04.2015, indicando como seu representante titular neste Conselho o Sr. Marcus Rodrigues Faust, em substituição a conselheira Vanessa Bandeira Fiorentin. O Conselheiro Douglas manifestou-se a respeito do item "2" dos informes, lamentando a decisão da APAE em desistir da proposta. **ENCAMINHAMENTOS**: **1)** Ofício nº 094/2015 - GAB (Gabinete SMS), recebido em 16.04.2015, encaminhando Edital para credenciamento de profissionais médicos da especialidade de anesthesiologia; - **sugestão CAI**; Foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes; **2)** Ofício nº 0473/2015-CVJ (Câmara de Vereadores de Joinville), recebido em 10.04.2015, solicitando manifestação e encaminhando cópia do Projeto de Lei nº 324/2014, que institui o mês "novembro azul" dedicado a ações preventivas à integridade da saúde do homem, e dá outras providências; - **sugestão CAI**; Foi aprovado pela maioria dos conselheiros presentes. **ORDEM DO DIA**: **2.2)** O conselheiro Henrique L. Deckmann fez a leitura da apresentação do Relatório de Participação dos Conselheiros na Plenária de Conselhos de Saúde da Região Sul, conforme ANEXO I desta ata.



50 **Manifestações:** O conselheiro Douglas disse que o Conselho Estadual de Saúde tomou posse em 31 de março de 2015, e que é uma vergonha o estado ter ficado 3 (três) meses sem o Conselho, e também disse que o Conselho Municipal de Saúde está "olhando apenas para o seu umbigo" sem prestar atenção nos acontecimentos fora da esfera do município, e chamou atenção para que a postura dos Conselhos Municipais e Locais de Saúde deve ser política, sem ser partidária, com o intuito de ampliar a preocupação dos conselhos para os acontecimentos em todas as esferas de governo, seja Municipal, Estadual ou Federal. O Conselheiro José Martins disse que está sendo discutido a nível nacional um pacote para terceirizar a maioria dos serviços públicos, entre eles serviços gerais, e salientou a importância do Conselho ficar atento a essas possíveis mudanças. A conselheira Cássia questionou qual é a representatividade de Joinville junto ao Conselho Estadual de Saúde, bem como a representatividade do Estado junto ao Conselho Nacional de Saúde, e afirmou que referida representatividade não existe, sendo necessário então uma movimentação para que o Município não fique alheio aos acontecimentos da saúde do Estado. O conselheiro Osni L. Batista informou que esteve também na Plenária Regional em Porto Alegre, e que lá defendeu a tese para adoção da Ozonioterapia no SUS, por ser um mecanismo barato e bastante eficaz. Por fim o conselheiro Henrique salientou a participação dos conselheiros nesse tipo de evento, para conhecimento e troca de informações. O conselheiro Lourenço fez a leitura da apresentação do Relatório de Participação dos Conselheiros na Plenária Nacional de Conselhos de Saúde, conforme ANEXO II desta ata. **Manifestações:** A conselheira Marcia se manifestou acerca da representatividade de Joinville no Conselho Estadual de Saúde, e sugeriu que conselheiros municipais se fassam presentes nas reuniões do Conselho Estadual a fim de ficar por dentro dos assuntos discutidos e também para contribuir com as reuniões. O conselheiro Osmar Lopes se manifestou dizendo que o Conselho Estadual não se faz presente nas reuniões da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Convênio do Hospital Infantil de Joinville com o Estado de Santa Catarina. A conselheira Liliana Piscki esclareceu que o Conselho Estadual de Saúde, na última gestão, tinha um Decreto nº. 151 do Governo do Estado, que proibia o repasse de verbas para cobrir as despesas do segmento usuário com alimentação e transporte até Florianópolis para participarem das reuniões, e isso enfraqueceu a participação do segmento usuário perante ao Conselho Estadual, o que ocasionou muitas reuniões sem quórum, e por fim sugeriu que os conselheiros pensem em propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal de Saúde de modo que sugiram alterações no modo como são eleitos os conselheiros estaduais de saúde. A Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Sandra, complementando a fala da conselheira Cassia acerca da representatividade nos conselhos estadual e nacional, questionou os conselheiros presentes "se estes tem consciência de que representam uma parcela da população de Joinville aqui no Conselho Municipal", e chamou a atenção dos conselheiros referente a responsabilidade destes em se tratando de conselheiros de saúde, e propôs uma reflexão aos conselheiros presentes: "quem eu estou aqui representando?". O conselheiro Lourenço destacou que o momento para sugerir alterações na forma de eleição do Conselho Estadual de Saúde vai até que seja aprovado o Regimento Interno da Conferência Estadual, assim como será apresentado o Regimento da Conferência Municipal, ainda nesta Assembleia, e por fim deu seguimento a ordem do dia. **2.1 – Apresentação e aprovação de pareceres e relatórios das comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde (CAI, CAE e CIST).** A conselheira Rosinete Medeiros fez a leitura do **"PARECER Nº 003/2015/CAI - Joinville, 18 de fevereiro de 2015. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SECRETARIA DE**

100 **SAÚDE DE JOINVILLE E OS SINDICATOS DE JOINVILLE.** Considerando, – Ofício nº
105 024/2015, da Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, o
qual comunica que algumas entidades sindicais de Joinville (SINDICATO TEXTIL, DO
COMÉRCIO, PLÁSTICO, RURAL E QUÍMICOS) tem procurado a Secretaria Municipal de
Saúde propondo a formalização de parceria que tem como objeto o fornecimento de guias
110 para realização de exames e de receituário para medicamentos básicos; – que as
entidades sindicais realizam as consultas médicas aos associados, e ocorre que muitos
pacientes por eles atendidos, não tem condições de pagar pelos exames solicitados e
medicamentos prescritos, o que faz com que estes pacientes agendem uma nova
consulta nas Unidades Básicas de Saúde, ficando sujeitos ainda a lista de espera
existente; – o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei nº 8.080,
115 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de
Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação
interfederativa, e dá outras providências, em seu Art. 28 fala que “o acesso é universal e
igualitário à assistência farmacêutica e pressupõe, cumulativamente: I – estar o usuário
assistido por ações e serviços de saúde do SUS; II – ter o medicamento sido prescrito por
120 profissional de saúde, no exercício regular de suas funções no SUS; – Considerando o
CAPÍTULO II da Lei 8.080/90 - Dos Princípios e Diretrizes, onde em seu Art. 7º – As
ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados
que integram o Sistema Único de Saúde (SUS), são desenvolvidos de acordo com as
diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda aos seguintes
125 princípios: I – universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de
assistência; [...] IV – igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de
qualquer espécie; – o CAPÍTULO II - Da Participação Complementar da iniciativa privada
em seu Art. 24 onde se lê: Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para
garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único
130 de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada. Parágrafo
único. A participação complementar dos serviços privados será formalizada mediante
contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público. [...] § 2º “Os
serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos
princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS)[...]” – que os Sindicatos são
135 instituições representativas apenas de uma parcela da população trabalhadora de um
determinado setor produtivo da sociedade, porém só tem acesso aos benefícios
oferecidos por esta instituição, os trabalhadores daquele setor que são sindicalizados e
seus respectivos parentes diretos (pai, mãe e filhos), contrariando dessa forma um dos
principais princípios do Sistema Único de Saúde, a UNIVERSALIDADE; – que para se
140 considerar SINDICALIZADO, o trabalhador deverá pagar mensalmente um valor
específico para garantir os benefícios oferecidos pela instituição (SINDICATO), entre eles
as consultas médicas e odontológicas, ferindo um dos princípios do Sistema Único de
Saúde que é a GRATUIDADE; Considerando o acima exposto os membros da Comissão
de Assuntos Internos do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, recomendam a não
145 aprovação da assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Saúde
de Joinville e os Sindicatos de Joinville. COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS - CAI”.
**O Vice-Presidente do Conselho Sr. Lourenço prosseguiu com a votação do Parecer
nº. 003/2015/CAI que foi aprovado pela maioria (duas abstenções). A conselheira
Rosinete Medeiros fez a leitura do "PARECER Nº 005/2015 - Joinville, 08 de abril de
2015. PROJETO E PRIMEIRO PLANO DE AÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO
DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE). Considerando, – Ofício nº 05/2015, da
Gerência de Unidade de Atenção Básica – Núcleo de Apoio Técnico da Secretaria**

Municipal de Saúde, o qual solicita avaliação do Conselho Municipal de Saúde referente ao projeto para utilização dos recursos do Programa Saúde na Escola (PSE); - O Decreto da Presidência da República, de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; - que o PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas; - que o município de Joinville por intermédio das Secretarias Municipais de Saúde e Educação pactuaram em 2012 metas para execução do PSE; - que farão parte do projeto 65 escolas municipais e estaduais; - que o plano de ação apresentado prevê a adequação de escovódromos, aquisição de jogos educativos, maletas odontológicas, squeezes (garrafas de plástico para beber água) e realização de eventos sobre o programa nas escolas; - que os recursos financeiros disponíveis somam o valor de R\$ 254.284,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos); - que foi observado ausência de cadastro das escolas estaduais, prejudicando a conclusão do projeto no município; diante desse fato a Comissão de Assuntos Externos foi acionada para buscar resolução junto a Gerência Regional de Educação; no dia 07.04.15 a CAE reuniu-se com a Gerente Sra Dalila Leal que tomou conhecimento da situação e se comprometeu a regularizar o cadastro das escolas estaduais; Diante do exposto a Comissão de Assuntos Internos sugere a aprovação do Projeto do 1º Plano de Ação para Utilização do Recurso do Programa Saúde na Escola (PSE). COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS - CAI". **Manifestações:** A conselheira Cassia perguntou se estavam presentes alguém representando o Estado bem como alguém representando o projeto; a resposta foi negativa, então a conselheira manifestou-se no sentido de que as apresentações de pareceres da comissões devem ser sempre os primeiros itens a serem apresentados nas Assembleias, para que sempre tenham quórum e respostas aos questionamentos da plenária. **O Vice-Presidente do Conselho Sr. Lourenço prosseguiu com a votação do Parecer nº. 005/2015/CAI que foi aprovado pela maioria (dois votos contrários e uma abstenção).** O conselheiro Douglas fez a leitura do "**PARECER Nº 002/2015/CAI - Joinville, 28 de janeiro de 2015. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS PRÓ-SAÚDE II E III.** Considerando, - que o Projeto Pró-Saúde II (parceria UNIVILLE e Secretaria Municipal de Saúde) foi aprovado pelo Ministério da Saúde e Educação em 2008, com a participação dos Cursos de Farmácia e Odontologia da UNIVILLE, e que seu orçamento aprovado foi de R\$ 950.080,00 (novecentos e cinquenta mil e oitenta reais) para a compra de equipamentos, materiais de consumo das UBS's do jardim Paraíso I, II, III, IV e V, bem como para reforma da UBS do jardim Paraíso I e II; - que o Projeto Pró-Saúde II trouxe avanços na reorientação da formação dos alunos com aprofundamento filosófico do projeto político pedagógico dos cursos envolvidos tornando irreversível este processo, bem como qualificação dos serviços, ampliando a discussão em sala de aula sobre cuidado integral à saúde, importância da organização dos serviços de saúde em rede, da intersetorialidade e interdisciplinariedade; - que o Projeto Pró-Saúde III e PET-Saúde foi aprovado em 2011, contando com a participação dos cursos de Farmácia, Odontologia, Medicina, Psicologia e Educação Física da UNIVILLE, sendo que o cenário de prática inicial envolvia inicialmente as Unidades Básicas de saúde do bairro Jardim Paraíso, sendo que com a ampliação do projeto, outras UBS's, em diversos bairros, participam abrigando preceptores e alunos no desenvolvimento do Projeto de Pesquisa do PET-Saúde (UBS - Jardim Paraíso I, II, III, IV e V, UBS - Morro do Meio, UBS - Vila Nova, UBS - Glória, UBS - Willy Schossland, UBS - Lagoinha, UBS - Santa Bárbara e UBS - Dom Gregório); -

que o Projeto Pró-Saúde III e PET-Saúde teve o repasse de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para a compra de equipamentos e materiais de consumo para as UBS's onde o projeto se desenvolve, bem como para o pagamento de bolsa para 12 preceptores que são profissionais de saúde das UBS's onde atuam mais de 60 alunos de todos os cursos da área da saúde da UNIVILLE, sendo que 24 destes alunos recebem bolsa de estudo; - que as ações do Projeto Pró-Saúde III e PET-Saúde estão alinhadas e desenvolvidas em sintonia, atuando com a mesma população-alvo, sendo que o mesmo compreende dois projetos de pesquisa baseados nas Redes Temáticas de Atenção à Saúde: Rede Cegonha e Rede de Atenção aos pacientes com Doenças e Condições Crônicas (hipertensão e diabetes); - que atualmente o Projeto Pró-Saúde II e III Pet-Saúde está desenvolvendo um planejamento estratégico visando definir proposta para a reorientação curricular dos cursos da área da saúde na UNIVILLE; e - que todas as solicitações de esclarecimentos foram prestados nas reuniões da comissão, não restando quaisquer dúvidas quanto as contas dos Projetos Pró-Saúde II e III. Diante do exposto, a Comissão de Assuntos Internos sugere a aprovação da Prestação de Contas dos Projetos Pró-Saúde II e III. **COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS - CAI". Manifestações:** A conselheira Marcia informou que é a representante do Conselho Municipal de Saúde na Comissão de Acompanhamento do Projeto, e que participou de todas as reuniões, e disse que o projeto está sendo muito importante, que foi criada uma disciplina única para trabalhar sobre o Sistema Unico de Saúde em todos os cursos de saúde da Univille de modo integrado, e concluiu que o dinheiro do projeto vem sendo bem utilizado. O conselheiro Lourenço destacou a importância dos Conselhos Locais em acompanhar as atividades do projeto nas Unidades Básicas de Saúde. **O Vice-Presidente do Conselho Sr. Lourenço prosseguiu com a votação do Parecer nº. 002/2015/CAI que foi aprovado por unanimidade.** A conselheira Liliana Piski fez a leitura do **"PARECER Nº 001/2015/CIST - Joinville/SC, 22 janeiro de 2015. PLANEJAMENTO ANUAL 2015 DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST.** Considerando, a) A correspondência eletrônica, recebida em 22.01.2015 encaminhando o Planejamento Anual 2015 do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST; A Comissão Intersetorial da Saúde do Trabalhador - CIST sugere a aprovação do Planejamento Anual 2015 do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, com as seguintes recomendações: - que a Secretaria Municipal de Saúde providencie os tramites legais para a aquisição do veículo próprio para o CEREST; - que a Secretaria Municipal de Saúde providencie os tramites legais para a aquisição dos materiais de informática, salientando que o dinheiro foi recebido via doação do Ministério Público do Trabalho; - que a Secretaria Municipal de Saúde providencie os tramites legais para a conclusão da obra da sede própria do CEREST. **COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST." O Vice-Presidente do Conselho Sr. Lourenço prosseguiu com a votação do Parecer nº. 001/2015/CIST que foi aprovado pela maioria (houve uma abstenção).** A conselheira Liliana Piski fez a leitura do **"PARECER Nº 002/2015/CIST - Joinville/SC, 09 março de 2015. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST NO ANO DE 2014.** Considerando, a) A correspondência eletrônica, recebida em 09.04.2015 encaminhando o Relatório Anual de atividades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST no ano de 2014; b) Que a Macrorregião de atuação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST compreende os Municípios de: Araquari, Balneário Barra do Sul, Barra Velha, Corupá, Garuva, Guaramirim, Itapoá, Jaraguá do Sul, Joinville, Massaranduba, São Francisco do Sul, São João do Itaperiú e Schroeder; e c) Que o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST



realizou 410 (quatrocentos e dez) ações de fiscalização em Vigilância em Saúde do Trabalhador, e que as atividades do no ano de 2014 foram: • Realização da Oficina Preparatória para 1ª Conferência Macrorregional em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; • Realização da 1ª Conferência Macrorregional em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, em parceria com o Conselho Municipal de Saúde; • Continuidade do Projeto da Agroindústria; • Continuidade do Projeto Agrotóxicos; • Continuidade do Projeto de Implantação do SINAN - Sistema de Informação de Agravos de Notificação em toda a Macrorregião; Folha nº. 02 do Par. nº. 002/2015/CIST; • Ação de orientação às Clínicas de Saúde Ocupacional acerca da obrigatoriedade das notificações; • Ações do Projeto Amianto; • Ações do Projeto PRCV - Inspeção em Postos de Revenda de Combustíveis a Varejo; • Ações de Educação, em parceria com o RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração; • Ação de fiscalização e monitoramento nas empresas de mármore e granitos; • Participação em Capacitações acerca dos temas: "Noções Básicas de Epidemiologia em Saúde do Trabalhador" e "Trabalho em Equipe"; • Implantação da Saúde do Trabalhador na Macrorregião; e • Realização de Capacitação para os profissionais da Rede Básica de Saúde do Município de Jaraguá do Sul. A Comissão Intersectorial da Saúde do Trabalhador - CIST sugere a aprovação do Relatório Anual de atividades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST no ano de 2014. COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST." **Manifestações:** O conselheiro Osni questionou como é que foi desenvolvido tantas atividades pelo CEREST, estando ele com a sede em obra inacabada. A Conselheira Liliana esclareceu que atualmente o CEREST esta com sede provisória alugada na Rua Padre Kolb, e têm uma equipe técnica muito competente, embora não tenham as condições necessárias de saúde no trabalho para exercerem suas funções. O conselheiro Douglas questionou quais são as dificuldades para que sejam retomadas as obras da sede na Avenida Beira Rio. A conselheira Liliana esclareceu que o projeto da obra foi alterado, e que está sendo aguardado uma reunião entre a CIST, a mesa diretora do CMS e a Gerência Administrativa e Financeira da SMS para alinhar os prazos e as etapas para retomada da obra. O conselheiro Eliezer questionou se o carro que o CEREST utiliza é da Secretaria Municipal de Saúde. A conselheira Liliana esclareceu que compra do carro para o CEREST já é do Planejamento de 2013, e a SMS tinha o recurso disponível porém não efetuou a compra por questões de prazos de licitação, e em 2014 a CIST aprovou o complemento do valor do carro para que o carro satisfaça as necessidades do CEREST, porém até o momento o carro não foi comprado. A conselheira Cassia questionou se o CMS vai continuar ouvindo que o CEREST não tem as condições necessárias para desenvolver suas atividades, sem fazer nada. A conselheira Liliana esclareceu que o CEREST possui um caixa próprio, mas a coordenação não tem autonomia sobre os valores que lá estão aplicados, pois o dinheiro entra para um caixa único da SMS, e somente o financeiro da SMS tem legitimidade para movimentar o dinheiro, sendo que o CEREST têm todos os pareceres, planejamentos para utilização dos recurso, porém a SMS não libera o recurso para as necessidades do CEREST, e por isso o dinheiro acumula no caixa, e como é verba com destinação específica, pode ser exigido por parte do Ministério da Saúde a devolução dos recursos, por ingerência administrativa/financeira da SMS. Por fim a conselheira Liliana, como coordenadora da CIST, pediu que o CMS cobre da SMS documentos com prazos para a conclusão da obra. **O Vice-Presidente do Conselho Sr. Lourenço prosseguiu com a votação do Parecer nº. 002/2015/CIST que foi aprovado pela maioria (houve uma abstenção).** 2.3 O conselheiro Douglas prosseguiu com a leitura do **Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Saúde "REGIMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA**



295 **MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE, APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL**
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZADA NO DIA 22
DE FEVEREIRO DE 2015. REGIMENTO GERAL. CAPÍTULO I - Dos objetivos. Artigo 1º
 – A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville, convocada pelo Decreto Municipal
 nº 24.158, de 19 de março de 2015 e conforme orientação da Resolução 001/2015/CMS,
 300 é o foro municipal de debates e propostas sobre a Política Pública de Saúde, aberto a
 todos os segmentos da sociedade civil e terá por objetivos: I. Impulsionar, reafirmar e
 buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde garantidos na
 Constituição Federal, na Lei Orgânica da Saúde e na Lei Complementar nº 141/12, na
 perspectiva do fortalecimento da Reforma Sanitária; II. Avaliar a Política Pública de Saúde
 305 e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;
 III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias
 constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos
 Direitos Humanos; IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de
 participação dos diversos setores da sociedade; V – Eleger delegados para a etapa
 310 estadual; VI – Cadastrar e apresentar as entidades que comporão o Conselho Municipal
 de Saúde na gestão 2015-2017 (previsto em Lei). CAPÍTULO II - Da Realização. Artigo 2º
 – A 11ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville será realizada nos dias 19 e 20 de
 junho de 2015, na Faculdade Cenecista de Joinville, promovida pelo Conselho Municipal
 de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura de Joinville. CAPÍTULO III - Do
 315 Temário. Artigo 3º – A 11ª Conferência Municipal de Saúde terá como Tema Central:
 “Saúde Pública de QUALIDADE para Cuidar Bem das Pessoas!” E o eixo: Os Rumos da
 Qualificação na Atenção Básica. CAPÍTULO IV - Da organização da Conferência. Artigo
 4º – O desenvolvimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville estará a
 cargo da Comissão Organizadora, composta pela Secretaria-executiva do Conselho
 320 Municipal de Saúde e pelos conselheiros eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada
 no dia 26 de janeiro de 2015, através da Resolução nº 001/2015. Artigo 5º – A Comissão
 Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde terá por atribuição encaminhar a
 realização da Conferência e deverá apresentar ao Conselho Municipal de Saúde: I – a
 proposta de Regimento Interno da Conferência; II- a programação da Conferência; III – a
 325 prestação de contas após realização da conferência; IV - o relatório final da conferência.
 CAPÍTULO V - Dos Participantes. Artigo 6º – Poderão participar da 11ª Conferência
 Municipal de Saúde, todas as pessoas, representantes ou não dos movimentos populares
 e sociais organizados, entidades e instituições públicas e privadas, com existência
 comprovada, interessadas no aperfeiçoamento da efetivação do controle social do SUS
 330 no município de Joinville, na condição de: I – Delegados com direito a voz e voto:
 Conselheiros e Conselheiras municipais titulares e suplentes; Representantes de
 entidades, instituições e movimentos sociais, obedecendo a paridade prevista na
 Resolução n.º 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde. II – Observadores com direito a
 voz: Todo e qualquer cidadão interessado nas questões de saúde; § 1º – Nos termos do
 335 § 4º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução
 nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, a representação dos delegados do
 segmento usuário em todas as Etapas da 11ª Conferência Municipal de Saúde será
 paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços
 e profissionais de saúde, sendo assim configurada a participação: a) 50% dos delegados
 340 serão representantes dos usuários; b) 25% dos participantes serão representantes dos
 profissionais de saúde; c) 25% serão representantes de gestores e prestadores de
 serviços de saúde. § 2º – Todas as entidades que têm representação no Conselho
 Municipal de Saúde e Conselhos Locais de Saúde terão direito a indicar 02 delegados. §

345 3º – Poderão ser inscritos como delegados 2 (dois) representantes por entidades,
instituições públicas ou privadas, movimentos populares e sociais organizados, com sede
no município de Joinville. § 4º – As inscrições dos delegados, deverão ser enviadas à
Secretaria-executiva do Conselho Municipal de Saúde até a data do dia 10 de junho de
2015, sendo obrigatório o envio de documento da instituição formalizando a referida
350 indicação, caso contrário, o inscrito será considerado na categoria observador. § 5º – Os
participantes com necessidades especiais e/ou patologias deverão fazer o registro na
ficha de inscrição da 11ª Conferência Municipal de Saúde, para que sejam providenciadas
as condições necessárias à sua participação. **CAPITULO VI - Dos Grupos de trabalho.**
Artigo 7º- Os grupos de trabalho desenvolverão suas atividades no período da manhã do
dia 20 de junho de 2015. A distribuição dos participantes nos grupos será estabelecida
355 pela comissão organizadora e em seus relatórios deverão constar propostas aprovadas
que subsidiarão a formulação de políticas de saúde de âmbito municipal. Artigo 8º - No
início das atividades cada grupo elegerá um coordenador e um relator, que terão como
função, organizar as discussões, sintetizar as conclusões do grupo, relatar os trabalhos
desenvolvidos nos grupos, participando, posteriormente, da elaboração do Relatório Final
360 da 11ª Conferência Municipal de Saúde. § 1º - A Comissão Organizadora da 11ª
Conferência Municipal de Saúde indicará previamente um relator para cada grupo de
trabalho com a finalidade de assessorar o relator indicado pelo grupo e um facilitador com
a finalidade de contribuir no processo de discussão do grupo; § 2º- O relator deverá
participar da elaboração do relatório final; Artigo 9º - Terminadas as discussões dos
365 grupos de trabalho, suas conclusões serão descritas no Relatório de Grupo, cujo relator
as entregará à Comissão de Relatoria da 11ª Conferência Municipal de Saúde, não sendo
permitidas “a posteriori”, quaisquer modificações no seu conteúdo. **CAPÍTULO VII -
Regimento da Plenária Final.** Artigo 10 - A Plenária Final da 11ª Conferência Municipal de
Saúde terá como objetivo: I – Apreciar e votar a síntese das discussões dos grupos de
370 trabalho e as moções apresentadas; II – Apresentar as instituições que irão compor o
Conselho Municipal de Saúde; Artigo 11 - Participação da Plenária Final: I - Delegados
com direito a voz e voto; II - Observadores com direito a voz. **Parágrafo Único** – No
sentido de facilitar o encaminhamento dos trabalhos, a Comissão Organizadora designará
localizações específicas para os Delegados e para os demais membros. A votação será
375 através do crachá de delegado. Artigo 12 - A Comissão Organizadora da 11ª Conferência
Municipal de Saúde instituirá a mesa diretora da Plenária Final que terá por objetivo, com
base no presente Regimento, dirigir os seus trabalhos resolvendo todas as questões de
ordem, julgando e justificando sua relevância que lhes forem submetidas. § 1º - A mesa
diretora será composta por: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) 1º Secretário; d) 2º
380 Secretário; e) 2 membros da Comissão de Relatoria. § 2º - Os membros da mesa diretora
da Plenária final não poderão ser delegados. Artigo 13 - São atribuições do Presidente da
Mesa Diretora da Plenária Final: I – Fazer a abertura e encerramento da Plenária Final;
II – Conduzir de forma isenta e objetiva os trabalhos da Plenária Final, mantendo a ordem
no recinto da sessão; III – Interromper, temporariamente, a seu juízo, a Plenária Final,
385 quando constatar graves obstáculos à continuidade dos seus trabalhos. Artigo 14 - São
atribuições do Vice-Presidente da Mesa Diretora: I – Auxiliar o Presidente em suas
atribuições. II – Substituir o Presidente no caso de impedimento. Artigo 15 - São
atribuições dos Secretários da Mesa Diretora da Plenária Final: I – Registrar as
deliberações aprovadas pela Plenária Final; II – Inscrever os manifestantes pela ordem de
390 solicitação; III – Controlar o tempo estabelecido para cada manifestação; IV – Proceder a
contagem de votos e registrar o resultado de cada votação discriminando votos
favoráveis, contrários e abstenções. Artigo 16 - As intervenções em plenária terão

precedência na seguinte ordem: I – Questão de ordem (justificada e julgada junto à mesa quanto à relevância); II – Questão de esclarecimento; III – Questão de encaminhamento.

395 Artigo 17 - A apreciação e votação do Relatório Final contendo as propostas concernentes ao temário, constantes na consolidação dos grupos de trabalho, será encaminhada na forma a seguir: I – Assegurar-se-á aos Delegados o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer item da proposta do Relatório Final; II – O Coordenador da Comissão de Relatoria procederá a leitura do relatório preliminar, de modo a que os pontos de divergência possam ser identificados como DESTAQUE, para serem

400 submetidos à posterior discussão e votação; III – Após a leitura do relatório final, a plenária será interrompida por quinze minutos para a proposta de nova redação dos DESTAQUES encaminhados a mesa; IV – As solicitações de DESTAQUES serão submetidas à deliberação da Plenária, que decidirá inicialmente sobre sua pertinência; V – Identificado o conjunto dos itens de DESTAQUES, proceder-se à a votação do Relatório

405 ressaltados esses itens. Os itens não destacados serão automaticamente considerados aprovados; VI – Após a leitura e apreciação do Relatório, os pontos anotados como DESTAQUE, serão submetidos a aprovação da Plenária Final e em seguida serão chamados por ordem, os DESTAQUES para serem apreciados; VII – Os propositores dos destaques terão 03 (três) minutos, improrrogáveis, para a defesa de seu ponto de

410 vista. O mediador da mesa concederá a palavra, a seguir por igual tempo ao Delegado, que se apresente para defender posição contrária à do propositor, este poderá ceder o seu tempo, parcial ou total, ao observador que desejar se manifestar sobre o destaque em discussão; VIII – Quando a matéria estiver em regime de votação, não serão mais acolhidas questões de ordem, esclarecimento e de encaminhamento; IX – A votação será

415 feita através do crachá e verificados por contraste visual. Somente serão contados os votos em casos que não se verifique evidente diferença entre opositores; X – A aprovação das propostas será por maioria simples dos Delegados presentes. CAPÍTULO VIII - Das Moções. Artigo 18 - As moções deverão ser encaminhadas exclusivamente por Delegados, e apresentadas à Secretaria da 11ª Conferência Municipal de Saúde até as

420 12:00 (doze horas) do dia 20 de junho de 2015. § 1º - Cada moção deverá ser assinada por, no mínimo, 20 (vinte) Delegados. § 2º - As moções serão apresentadas por seus propositores, mediante a convocação pela mesa diretora, os quais deverão proceder a simples leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo de 3 (três) minutos, no máximo, para a defesa da moção. Artigo 19 - A aprovação das moções será por maioria

425 simples dos Delegados presentes. CAPÍTULO IX - Da eleição dos delegados para a Conferência Estadual de Saúde. Artigo 20 - A escolha dos delegados do município de Joinville indicados para a Conferência Estadual de Saúde ocorrerá imediatamente após a aprovação das Moções e se obedecerá o seguinte fluxo: § 1º - Os delegados presentes na 11ª Conferência Municipal de Saúde, divididos por segmentos (Usuários, Profissionais

430 de Saúde, Governo e Prestadores de Serviço) se reunirão separadamente e definirão seus delegados e respectivos suplentes, sendo estes últimos indicados por ordem decrescente de indicação. O número de suplentes deverá ser igual ao total de delegados por segmento; § 2º - Será obedecido ao quantitativo de vagas já estabelecidas por segmento conforme presentes no Regimento Interno da Conferência Estadual de Saúde, sendo: 20 (vinte vagas) assim distribuídas: - 10 (dez) vagas para o segmento Usuário;

435 - 05 (cinco) vagas para o segmento Profissional de Saúde; - 05 (cinco) vagas para os segmentos Governo e Prestadores de Serviço; CAPÍTULO X - Do cadastramento das entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde. Artigo 21 - Os delegados presentes na 11ª Conferência Municipal de Saúde, divididos por segmentos (Usuários,

440 Profissionais de Saúde, Governo e Prestadores de Serviço) se reunirão separadamente e

definirão as instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2015- 2017. *Parágrafo Único: Será obedecido ao quantitativo de vagas já estabelecidas por segmento conforme presentes no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, sendo: 40 (quarenta vagas) assim distribuídas: - 20 (vinte) vagas para o Segmento Usuário, sendo que destas, 10 (dez) vagas serão ocupadas pelos Conselhos Locais de Saúde; -10 (dez) vagas para o Segmento Profissional de Saúde; - 05 (cinco)*
445 *vagas para o Segmento Governo; - 05 (cinco) vagas para o Segmento Prestadores de Serviço; CAPÍTULO XI - Dos recursos financeiros. Artigo 22 - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão por conta da Secretaria Municipal*
450 *de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. CAPÍTULO XII - Das Disposições Gerais. Artigo 23 - Assegura-se aos Delegados da Plenária Final o questionamento à mesa, "PELA ORDEM", sempre que não se esteja cumprindo o Regimento da Plenária. Artigo 24 - Serão conferidos certificados aos membros participantes da 11ª Conferência Municipal de Saúde, especificando-se a condição de participação, delegado ou observador. Artigo 25 –*
455 *As inscrições de observadores podem ser realizadas junto a Secretaria-executiva do Conselho ou pela internet através do endereço saude.joinville.sc.gov.br. Parágrafo Único – As inscrições para delegados deverão ser realizadas até as 12:00 horas do dia 18 de junho de 2015. Artigo 26 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Saúde." DESTAQUES:*
460 *A conselheira Cassia pediu destaque ao Artigo 1º, inciso IV, sugerindo para que fosse trocada a palavra "controle social" por "participação social", pois o papel principal do conselheiro é a participação social. O conselheiro Douglas esclareceu que o Controle Social é posterior a participação da sociedade, visto que não existe controle sem que haja a participação primeiro. O Vice-Presidente do Conselho Sr. Lourenço prosseguiu com a*
465 *votação do Destaque que foi reprovado pela maioria (manteve o texto original). A conselheira Liliana pediu destaque em todo o artigo 7º, dizendo que esse artigo restringe a participação da sociedade, pois o artigo diz que só pode ser delegado na conferência o cidadão que tiver uma carta de indicação de uma entidade, e desse modo a conferência não se faz de modo livre. O conselheiro Lourenço esclareceu que embora a conferência seja aberta e livre, é preciso que haja a representatividade. O conselheiro Douglas esclareceu que a conferência é aberta para todo o cidadão joinvillense, porém ninguém pode ser representante de si mesmo, ninguém é delegado sem representar uma entidade, pois caso contrario cada pessoa poderia vir a defender o seu interesse próprio, e esse não é o propósito das conferências. O Vice-Presidente do Conselho Sr. Lourenço*
470 *prosseguiu com a votação do Destaque que foi reprovado pela maioria (manteve o texto original). O conselheira Cassia pediu destaque no artigo 24º - Sobre os recursos financeiros, e questionou como está o andamento das licitações para custeio da conferência. A Secretaria-Executiva do CMS, Sra. Sandra esclareceu que está tudo encaminhado, e que será feito compra direta dos materias gráficos. O Vice-Presidente*
480 **do Conselho Sr. Lourenço prosseguiu com a votação Regimento da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville que foi aprovado pela maioria.** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, conselheiro Lourenço M Foss Joenk, deu por encerrada a 151ª - Centésima Quinquagésima Primeira Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, às vinte horas e
485 *quarenta e sete minutos, da qual eu, Felipe Luiz Beninca, lavrei a presente ata que vai por todos assinada. Estiveram presentes os conselheiros: Marcus Rodrigues Faust, Márcio Sell, Henrique L. Deckmann, Douglas Calheiros Machado, Marcia Schneider, Douglas Alves Claudio, Rosinete Medeiros, Heloísa Walter de Oliveira, Kleverson Elisiário Ludka Fernandes, Marlene Serafim, Heloisa Bade, Osni Leopoldo Batista,*



-
- 490 **Ângela Maria dos Santos, Liliana Piscki Maes, Zelma Reichert Maria, Marli Fleith Sacavem, Lourenço Foss Joenk, Marcílio Silveira, Zenir V. Werlich, Eliezer Alves da Costa, Orandir Garcia, Luis Manoel Ferreira Vasconcelos, Cássia Gorett de Oliveira Nunes, Gilmar Kowalski, Orlando Jacob Schneider, Antônio Carlos Debortoli, e Osmar Lopes**, dois representantes de Conselhos Locais de Saúde, representantes da
- 495 Rede Feminina de Combate ao Câncer, da ADIJO, da Secretaria de Educação, do CEREST, e da Escola Técnica Advance.